

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo



ESTADO DE SÃO PAULO

Para Estudos em 07/06/21

Presidente

APROVADO EM 07/06/21

MOÇÃO Nº 5/2021

REPÚDIO À PROPOSTA DE EMENDA
CONSTITUCIONAL (PEC) Nº 32/2020.

Senhores Vereadores,

Nos termos do artigo 89, inciso XIII, do Regimento Interno, apresento ao Plenário a Moção de Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 32/2020, que trata da Reforma Administrativa.

O Congresso Nacional está na iminência de votar a Proposta de Emenda Constitucional nº 32/2020, alterando radicalmente o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Pública da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

A proposta foi apresentada sob o pretexto de que a estrutura administrativa precisa cortar gastos, combater privilégios, flexibilizar garantias e direitos, para possibilitar a construção de uma Administração Pública moderna e desburocratizada.

No entanto, a PEC nº 32/2020, visivelmente, pretende subtrair direitos dos servidores públicos, bem como enfraquecer a estrutura organizacional de cargos, funções, ordens e serviços.

Na realidade, constata-se que a PEC nº 32/2020 deixa de fora o regime jurídico do alto escalão dos poderes instituídos, mantém privilégios e garantias de poucos. Por outro lado, retira direitos de muitos, sobretudo, dos servidores que estão na base da estrutura administrativa, abrindo brecha para perseguições e arbitrariedades contra o funcionalismo público.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Para Estudos em 07/06/21



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 07/06/21

Presidente

Não há dúvidas de que os servidores públicos são parte fundamental da engrenagem anticorrupção. Portanto, devem permanecer inalterados os direitos e garantias dos servidores, entre eles, a garantia da estabilidade, que impede o avanço de interesses escusos ocasionados por influências políticas.

Retirar a garantia da estabilidade dos servidores públicos é abrir a porta de entrada para práticas prejudiciais à sociedade brasileira.

Outro item é que a PEC nº 32/2020 não define os cargos de carreiras típicas, abrindo um enorme vácuo para que, no futuro, carreiras essenciais para o Estado sejam ocupadas por terceiros alheios aos cargos da Administração Pública.

Ademais, retirar a estabilidade de agentes públicos, certamente, acarretará aumento da corrupção. Mesmo que se retire a estabilidade de cargos públicos que não detêm poder de decisão, haverá a utilização destes cargos sem estabilidade como ferramenta para prática de atos ilegais, isto é, sem a estabilidade o chefe ordenará que se faça atos ilegais, se o ocupante do cargo não aceitar, será demitido e contratado um que aceite fazê-los.

Agente público sem estabilidade não consegue defender o interesse público, não consegue defender o patrimônio público dos ataques sofridos pela iniciativa privada. Por isso, retirar a estabilidade de qualquer cargo público é abrir a porteira para “os lobos” atacarem, e deixar o Estado sem defesa.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo



ESTADO DE SÃO PAULO

Para Estudos em 07/06/21

Presidente

APROVADO EM 07/06/21

Não se pode olvidar que estamos na maior crise sanitária, social, econômica e fiscal da história brasileira, sendo inadmissível, neste momento, uma Reforma Administrativa que não atende o que anuncia, e, mais do que isso, discrepa de uma proposta ampla e verdadeira sobre os reais problemas da gestão pública brasileira.

A PEC 32/20, além de inconsistente, não se presta ao que se propõe, pois, não moderniza o setor público, não gera mais segurança para o Estado e não garante economia relevante. Portanto, acredito que seja necessária a criação de uma proposta efetiva propiciando um qualificado debate em torno de uma contribuição coletiva de todos os segmentos da sociedade brasileira, buscando alternativas que garantam uma Reforma Administrativa que de fato torne o setor público mais forte, moderno e estruturado, características que o projeto atual não apresenta.

Diante do exposto, encaminhamos esta MOÇÃO DE REPÚDIO e pedimos aos Deputados Federais e Senadores que votem contra a PEC nº 32/2020, pela manutenção de direitos conquistados pelos servidores públicos ao longo de décadas e em defesa dos reais interesses do Estado brasileiro.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2021.

Francisco Justino Mota Neto
Vereador

Valdinei Procópio da Silva
Vereador

Teófilo Rose
Vereador

Luis dos Reis Augusto
Vereador/Presidente

MÁRIO MARCO B. TITARELLI
Vereador

Albino Lacerda Coelho
Vereador

Carlos Alexandre Ferreira Francisco
Vereador

Manuél Egídio Leal de Souza
Vereador

Heitor Aparecido Bertocco
Vereador

Roseli das Graças Viana
Vereadora